

AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO NO MERCADO DE PRODUTO BIOCIDA

Nos termos requeridos é concedida à empresa Laboratórios Montplet, S.L.U., na qualidade de responsável pela colocação do produto no mercado, com sede social na Rua via Trajana 53-59, 08020 Barcelona, Espanha, autorização para a disponibilização e uso do produto biocida TP19-repelente de insetos, destinado a combater mosquitos *Aedes spp* (adultos), *Culex spp* (adultos), *Anopheles spp* (adultos), contendo 10% de butilacetilaminopropionato de etilo (CAS N° 52304-36-6) e denominado NEWELL REPELENTE DE MOSQUITOS CRIANÇA (uso não profissional).

AUTORIZAÇÃO NACIONAL DE PRODUTO BIOCIDA POR RECONHECIMENTO MÚTUO SEQUENCIAL¹ – PT/DGS ARM PB-12/2024

Válida até 14.03.2032

Lisboa, 30.05.2024

Rita Sá Machado

Diretora-Geral da Saúde

¹ Após EM de referência (ES) ter autorizado a colocação deste produto no mercado (Case N° BC-KK020575-39)

² Consultar Resumo das Características do Produto (SPC) anexo